



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
 Gabinete do Prefeito

Pd. 2 = 959/04  
 O = 254/04  
 M = 039/04

LEI MUNICIPAL Nº 994, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Câmara Municipal, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, Exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Câmara Municipal, no Montante de até R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

U.G.	Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplement.	Anulação
001	--	05	1020.010310012.001	339039.00	60.000,00	-----
001	--	05	1020.011224922.017	319013.00	40.000,00	-----
001	--	05	1020.011224922.017	319013.02	6.000,00	-----
001	--	05	1020.010310012.001	339030.00	11.500,00	-----
001	--	05	1020.010310012.001	339036.00	-----	15.000,00
001	--	05	1020.010310012.003	319011.00	-----	40.000,00
001	--	05	1020.011220191.002	449052.00	-----	10.000,00
001	--	05	1020.011220191.023	449051.00	-----	45.000,00
001	--	05	1020.011220192.024	319092.00	-----	7.500,00
<b>Total:</b>					<b>117.500,00</b>	<b>117.500,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 21 DE SETEMBRO DE 2004.

CELSO JARDIM  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
 EM: 24/09/04  
 Jornal N. Claridade  
 Ed. 717  
 Leila Maria de L. Cariello  
 Sec. do Gabinete  
 Nº 41.2990